



Lei nº. 743/2015

de 24 de junho de 2015

*Publicado nesta data mediante afirmação  
no Placard de Aviso da Prefeitura.*

Ouro Verde de Goiás - GOIÁS - 24/06/2015  
*Aysson Martins*  
Secretário de Administração

*“Autoriza unificação, desmembramentos,  
desafetação de área que menciona e dá outras  
providencias”.*

**O Prefeito do Município de Ouro Verde de Goiás, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a unificação das da Área Pública Municipal APM 1 e APM 2, localizadas na Quadra 06, entre as Ruas Lara Valim, Pedro Henrique Valim e Mariana Valim, no Bairro Jardim América nesta cidade.

**Parágrafo único.** Após a unificação poderá o Chefe do Executivo promover o desmembramento da mesma em três (03) áreas sendo:

I- a APM 1 - como área institucional;

II- a APM 2 como área verde de modo a permanecer esta com a mesma metragem da atual APM 2, podendo apenas alterar os limites de confrontação e localização do modo a ser sugerido pela Secretária Municipal do Meio Ambiente;

III- APM 3 que poderá ser desafetada da sua destinação original passando a categoria de Bem Patrimonial, passível de doação e ser desmembrada em 7 (sete) lotes e doados as 7 (sete) famílias oriundas do Setor Recanto das Pedras para moradia, nos moldes do TAC firmado com o Ministério Público (anexo).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


  
Jaime Ricardo Ferreira  
Prefeito



## ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO VERDE DE GOIÁS, considerando a aprovação pelo Poder Legislativo do Projeto de Lei nº 006/2015, de 03 de junho de 2015, de origem do Poder Executivo, que “Autoriza unificação, desmembramentos, desafetação de área que menciona e dá outras providências” aprovado na Câmara como Autógrafo de Lei nº 009, de 22 de junho de 2015, resolve, no uso de sua atribuição contida no art. 61 da Lei Orgânica, sancioná-lo sem veto, conforme Autógrafo enviado pela Casa de Leis, editando para tanto o presente ATO, para conhecimento da CÂMARA MUNICIPAL e posterior registro em seus arquivos.

Gabinete do Prefeito do Município de Ouro Verde de Goiás, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2015.

  
Jaime Ricardo Ferreira  
Prefeito